



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2026**

<b>OBJETO COMPLETO</b>
Abertura de Processo Licitatório para contratação de “ <b>Serviços de Instalações de Rastreadores e Monitoramento Veicular. Abrangendo o Monitoramento Via GPRS, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automático, Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite em Tempo Real e Ininterrupto e Leitor RFID e Acesso ao Software para Ambiente Web e Smartphone</b> ”, afim de suprir as necessidades de todas as Secretarias e setores, sendo eles: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Obras e Transporte & Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Funilândia – MG, através do monitoramento veicular diário de 30 (trinta) automóveis, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Funilândia– MG, durante o período de 12 (doze) meses. E assim, visando mais segurança aos servidores municipais, que trabalham diariamente em favor da população, bem como de toda a população que dos serviços de transporte necessitem.
<b>DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO</b>
Objeto deverá ser contratado até: <b>20/04/2026</b>

<b>INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR</b>	
Setor requisitante:	<b>Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Obras e Transporte Gabinete do Prefeito</b>
Responsável pela demanda:	<b>Valdinéia Dias Mendes Flávia Rodrigues Freitas Walisson Bruno Alves da Silva Guilherme Rodrigues Costa Ana Carolina Dias de Moura Cláudio Martins Souza José Inácio Pereira</b>
E-mail:	<b>comprassaudefunil@gmail.com</b>
Telefone:	<b>(31) 97104-5243</b>
<b>INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	
Nome:	<b>Valdinéia Dias Mendes Flávia Rodrigues Freitas Walisson Bruno Alves da Silva Guilherme Rodrigues Costa Ana Carolina Dias de Moura Cláudio Martins Souza</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Tipo do item		
<input type="checkbox"/> material de consumo	<input type="checkbox"/> equipamento / material permanente	<input type="checkbox"/> obras
<input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado	<input type="checkbox"/> serviço não continuado	<input type="checkbox"/> serviço de engenharia

**DESCRIÇÃO OBJETIVA DA SOLICITAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Funilândia – MG, necessita da abertura de um Processo Licitatório, para contratação de **“Serviços de Instalações de Rastreadores e Monitoramento Veicular. Abrangendo o Monitoramento Via GPRS, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automático, Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite em Tempo Real e Ininterrupto e Leitor RFID e Acesso ao Software para Ambiente Web e Smartphone”**, listado neste Documento de Formalização de Demanda – DFD, afim de suprir as necessidades de todas as Secretarias e setores, da Prefeitura Municipal de Funilândia – MG, através do monitoramento veicular diário de 30 (trinta) automóveis, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Funilândia– MG, durante o período de 12 (doze) meses. E assim, visando mais segurança aos servidores municipais, que trabalham diariamente em favor da população, bem como de toda a população que dos serviços de transporte necessitem.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justificam-se, a necessidade da abertura do Processo Licitatório para contratação de **“Serviços de Instalações de Rastreadores e Monitoramento Veicular. Abrangendo o Monitoramento Via GPRS, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automático, Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite em Tempo Real e Ininterrupto e Leitor RFID e Acesso ao Software para Ambiente Web e Smartphone”**, afim de suprir as necessidades de todas as Secretarias e setores públicos, descritos abaixo, do município de Funilândia – MG.

1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Assistência Social
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação.  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
4. Secretaria Municipal de Educação
5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
7. Secretaria Municipal de Obras e Transporte
8. Gabinete do Prefeito

Ademais, essa contratação é viável, para que todas as Secretarias, descritas acima, possam realizar o monitoramento de seus automóveis, durante o período de 12 (doze) meses. E com isso, a Prefeitura Municipal, visa atender com presteza e segurança aos servidores e munícipes, e ainda fiscalizar o deslocamento de veículos, ao cumprimento das rotas pré estabelecidas, áreas de deslocamentos, horário de trabalho, proporcionando transparência e gestão nos custos, reduzindo despesas e racionalizar o uso da frota do Poder Público Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

Além disso, a contratação visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades diárias, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos.

Sendo assim, o rastreamento veicular tem como principal finalidade:

**1. Segurança e prevenção de roubos**

- O rastreamento veicular permite localizar um veículo em tempo real, o que aumenta significativamente a segurança contra roubos ou furtos. Em caso de roubo, a localização exata pode ser compartilhada com autoridades para a recuperação rápida do veículo.

**2. Controle e gestão de frotas**

- Para a Prefeitura que possuem múltiplos veículos, o rastreamento veicular facilita o gerenciamento de frota, possibilitando acompanhar trajetos, tempo de deslocamento, paradas, consumo de combustível e rotas mais eficientes. Isso permite reduzir custos operacionais, melhorar a logística e aumentar a produtividade da equipe de transporte.

**3. Monitoramento de conduta e desempenho**

- O sistema de rastreamento avançado, pode fornecer dados sobre velocidade média, frenagens bruscas e acelerações, ajudando empresas a promover condutas mais seguras no trânsito, afim de prevenir acidentes.

Em resumo, a finalidade do rastreamento veicular é proteger o veículo de furtos, prover informações para otimização de rotas e gestão de frotas, monitorar a segurança dos motoristas e garantir maior controle sobre o uso e desempenho do veículo.

Soma-se ainda, que com a referida contratação será possível atender uma necessidade preeminente de todas as Diretorias e Setores deste Município. A gestão da frota municipal enfrenta desafios significativos relacionados ao controle, segurança e eficiência no uso dos veículos, portanto a contratação é necessária para o monitoramento.

**DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Este ente público visa com a contratação dos “**Serviços de Instalações de Rastreadores e Monitoramento Veicular. Abrangendo o Monitoramento Via GPRS, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automático, Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite em Tempo Real e Ininterrupto e Leitor RFID e Acesso ao Software para Ambiente Web e Smartphone**”, suprir as necessidades de monitoramento dos veículos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Funilândia, garantindo um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades diárias, de todas as Secretarias e setores, e assim, visando mais segurança aos servidores municipais, que trabalham diariamente em favor da população, bem como de toda a população que dos serviços de transporte necessitem.

**Estima das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso)**

*Incluir tabela com os quantitativos a serem contratados para cada item:*

*Obs.: As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. (Ex. Série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.)

Obs.2: Sempre que possível a estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.4: indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: A) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizada; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega); f) indicação de marca/modelo (com justificativa técnica)

O levantamento do quantitativo estimado para contratação, foi determinado pela necessidade do monitoramento veicular de 30 veículos, pertencentes a diversas Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Funilândia – MG.

Desta forma, chegou-se ao quantitativo e especificação definida no lote único da planilha abaixo:

Item	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	-	Serviço de Instalação de Rastreadores e Leitor RFID identificação dos motoristas	Unidade	12
2	-	Serviço de Instalações de Rastreadores Comuns	Unidade	18
3	-	Licenciamento do Software (Monitoramento Veicular e Acesso ao Software para Gestão dos Veículos)	Unidade	360

• **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:**

( X ) Processo Licitatório Pregão Eletrônico – Lei 14.133/21

**CAPÍTULO III**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;  
XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

**Seção II**  
**Das Modalidades de Licitação**

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

**CAPÍTULO X**  
**DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES**  
**Seção I**

**Dos Procedimentos Auxiliares**

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

IV - sistema de registro de preços;

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

**• PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:**

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão

**• POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A administração pública municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais.

**ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A média do orçamento estimativo é no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme pesquisa de preço em anexo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RECURSO**

**VINCULO DO RECURSO:** Próprio do Município

**CONTA CORRENTE DO RECURSO:**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Ficha Orçamentária:** \_\_\_\_\_ **Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**RECURSO**

**VINCULO DO RECURSO:** Próprio do Município

**CONTA CORRENTE DO RECURSO:**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Ficha Orçamentária:** \_\_\_\_\_ **Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>RECURSO</b>	
VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município	
CONTA CORRENTE DO RECURSO:	
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Ficha Orçamentária: _____	Fonte de Recurso: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, a disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Funilândia- MG, 23 de março de 2026.

**Valdinéia Dias Mendes**

Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 2724

**Walisson Bruno Alves da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação.  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Mat. 2587-5

**Flávia Rodrigues Freitas**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Mat. 260-1

**Ana Carolina Dias de Moura**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Mat. 2711-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

---

**Guilherme Rodrigues Costa**

Secretário Municipal de Educação  
Mat. 354-8

---

**Cláudio Martins Souza**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Mat. 268-8

---

**José Inácio Pereira**

Prefeito Municipal  
Responsável pelo Gabinete do Prefeito  
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte  
Mat. 2600-7

